



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

ATO DA PRESIDÊNCIA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECONDUÇÃO DO VEREADOR FABIANO ROCHA VITORIANO.

CONSIDERANDO a liminar concedida no mandato de segurança Cível – Garantias constitucionais do Foro de Potirendaba, expedido pelo Juiz de Direito Drº Marco Antônio Buchala no dia 07 de junho de 2024; que a disciplina que rege o processo de cassação foi definido pela Súmula Vinculante nº. 46, dispondo que o crime de responsabilidade é de competência privativa da União;

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. Reconduzir o vereador Fabiano Rocha Vitoriano ao cargo de vereador nesta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança - SP, 07 de junho de 2024.

REGINALDO FAJAN
Presidente da Câmara Municipal